

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2021

Processo de Seleção do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos Edição 2021

O Grupo Educacional UNINTER convida a todos os alunos dos cursos de Graduação: Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos e da Pós-graduação lato sensu para participarem do Processo de Seleção do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos 2021, por meio do programa Santander Universidades.

O **Programa de Bolsas Superamos Juntos**, é uma oportunidade para os alunos da modalidade Presencial, Semipresencial, Telepresencial e a Distância, de concorrerem a uma bolsa de estudo. O objetivo desse programa é contribuir por meio de apoio financeiro aos nossos alunos, concedendo uma bolsa de estudo, para que possa custear parte de suas mensalidades e gastos com material didático, ajudando assim, em sua caminhada acadêmica.

DA BOLSA

O Santander Universidades disponibilizará 22 (vinte e duas) bolsas de estudos aos alunos indicados pelo Departamento de Projetos Especiais do Centro Universitário Internacional UNINTER.

A importância das bolsas de estudo concedida é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais cada). Sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) depositado na conta do aluno, para fins de apoio ao aluno no que concerne à aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e o valor R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) depositados na conta do Grupo UNINTER. O valor repassado a UNINTER, será utilizado com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso vigente do aluno contemplado pelo programa, este valor pode ser utilizado para abatimento de mensalidades em atraso perante a IES acrescidos de juros e multas.

Para o aluno que esteja realizando dois cursos ou mais, simultaneamente, no ato da sua inscrição, o valor da bolsa será utilizado para abatimento primeiramente das mensalidades do curso no qual o aluno indicou estar realizando na ficha de inscrição junto ao banco Santander. Caso ainda tenha crédito residual (positivo) este valor será utilizado para o abatimento das mensalidades dos demais cursos em andamento, porém só será realizado o aproveitamento de valores para os alunos que possuem a contratação de cursos simultâneos antes da data da sua inscrição no Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2021.

Caso o valor da bolsa não seja suficiente para cobrir os valores das mensalidades do curso vigente, a quitação do saldo devedor é de inteira responsabilidade do aluno.

Após a realização do abatimento das mensalidades do aluno contemplado, caso ainda haja saldo residual (positivo), o aluno não terá direito a reembolso financeiro em espécie, pois conforme regras do Santander, este valor residual será designado para outro candidato, conforme consta no edital interno do Banco Santander, (O valor pago a IES que porventura não seja utilizado integralmente deverá ser repassado a um novo aluno que deverá ser indicado pela IES, desde que, tenha se inscrito no programa Santander

Superamos Juntos na plataforma online, ressaltando que o novo aluno indicado não gozará do importe de R\$300,00 (trezentos reais).

As distribuições das bolsas serão da seguinte forma: (Relação dos cursos por área no anexo I.).

- 5 bolsas para os cursos de Graduação da Área da Educação;
- 5 bolsas para os cursos de Graduação da Área Empresarial;
- 3 bolsas para os cursos de Graduação da Área de Direito;
- 3 bolsas para os cursos de Graduação da Área de Engenharias,
- 3 bolsas para os cursos de Graduação da Área de Saúde.
- 3 bolsas para os cursos de Pós-graduação Lato-Sensu;

A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. O valor referente a cada bolsa será repassado diretamente ao aluno participante do programa e à UNINTER, através de depósito bancário em conta corrente de suas titularidades.

O Banco Santander contemplará todos os inscritos no PROGRAMA com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, com limite para a realização até 09/09/2021, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma do Banco Santander:

Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso de inglês e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Superamos juntos, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html para a devida formalização unilateralmente pelo Santander.

A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo Santander. (Para informações sobre o processo do Banco acessar do edital do Banco link: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>

PRÉ-REQUISITOS

Estão aptos a se candidatarem ao programa os alunos de graduação e Pós-graduação (latos-sensu) matriculados na modalidade **presencial, semipresencial, telepresencial e a distância** e que estejam inscritos no Programa de Bolsa Santander Superamos Juntos 2021, de acordo com as exigências do Programa:

- 1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no Brasil, seja brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- 2) Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER por no mínimo 1 (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo;
- 3) Comprovar excelente desempenho acadêmico, com média geral que resulte em nota igual ou superior a 80, conforme histórico acadêmico atualizado;

- 4) Ter no máximo 2 reprovações;
- 5) Ter no mínimo 10 mensalidades do seu curso a vencer com a Instituição;
- 6) Apresentar baixa condição socioeconômica, com renda per capita de todo grupo familiar de até 3 salários mínimos;
- 7) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício.
- 8) O candidato deverá ter conta corrente ativa mantida no SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.
- 9) Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA:
 - a) de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte do Santander bem como pela Instituição de Ensino Superior;
 - b) de todos os que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Banco Santander, e pelo Edital do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 10) Será permitida a concessão da bolsa aos alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referidas entidades.
- 11) É vedada a participação de colaboradores da instituição e de alunos (as) que possuem bolsa de estudos concedida pelo grupo UNINTER.

CRONOGRAMA

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos exclusivamente no site www.uninter.com/projetosespeciais após as 15 horas do dia estabelecido em cada etapa do programa.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não serão abertas nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários já estipulados.

- **1º Etapa** - Inscrições: de 19/05/2021 até 09/08/2021, pelo site do Santander Universidades
 - <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>
 - **Resultado da 1º Etapa: 10/08/2021 Lista dos convocados para realizar a prova de Língua Portuguesa**
 - Período para realização do curso on-line de inglês: 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite para a realização até 09/09/2021. Link para inscrição no curso de inglês www.englishlive.com.br/inscricao / Código: BRSUPERAMOSJUNTOS

O curso será liberado a partir de 7 (sete) dias úteis após a realização da sua inscrição no programa. Verifique o cronograma do curso de inglês no site do Santander <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>

- **2º Etapa** (eliminatória) - Prova de língua Portuguesa – **12/08/2021** (quinta-feira) às 15h.
 - Duração da Prova: 2h30min das 15h às 17h30min.
 - Local: PORTAL UNIVIRTUS (AVA).
 - Divulgação do Gabarito: 13/08/2021 às 15h.
 - **Resultado da 2º Etapa: 16/08/2021.**

- **3º Etapa** (eliminatória) – Entrega de Documentação (Comprovante de renda do grupo familiar e Ficha Socioeconômica) – 16 à 18/08/2021.

A ficha socioeconômica está disponível no site www.uninter.com/projetosespeciais

O (A) candidato (a) deverá encaminhar os documentos listados no item “PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS” para o e-mail projetosespeciais@uninter.com em formato PDF. (Não serão aceitos documentos em outros formatos).

 - **Resultado da 3º Etapa: 20/08/2021.**

Processos que serão realizados internamente pela UNINTER e o Banco Santander.

- **4º Etapa** - 23/08/2021 – Data limite para a IES realizar a INDICAÇÃO dos classificados na 3º etapa do programa ao Banco Santander.

- **5º Etapa** – 06/09/2021 – Data limite para o Banco Santander realizar a Aprovação dos candidatos indicados pela IES na 4º etapa. Após o Santander realizar a conferência dos indicados, o candidato receberá um e-mail do Banco Santander para que seja feito o aceite, para confirmar sua participação no PROGRAMA.

Processo a ser realizado exclusivamente pelo candidato.

- **6º Etapa** – 14/09/2021 – Data limite para o candidato realizar o ACEITE DO PROGRAMA, confirmando sua participação e concordando com as regras. Caso o candidato não confirme os seus dados e aceite os termos do programa dentro do prazo estipulado no cronograma, terá o cancelamento da bolsa. A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusiva do candidato. Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do Banco Santander, a IES conveniada divulgará o resultado final do programa.

- **7º ETAPA – Resultado final:** 15/09/2021 - Finalização do processo de concessão da (s) bolsa (s) resultando na realização do (s) do pagamento (s), quando aplicável.
 - **Pagamento da Bolsa:** Será realizado no mês de **outubro de 2021**, por meio de depósito bancário realizado pelo Banco Santander.

A UNINTER a seu exclusivo critério poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento, caso o Banco Santander altere os prazos pré-definidos para cumprimento desse edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, conhecimento de língua portuguesa, entrevistas, apresentação e entrega de documentação. Os itens listados abaixo devem obedecer a datas especificadas no cronograma, sendo assim o candidato deverá:

- 1) Realizar sua inscrição até o dia 09 de agosto de 2021, pela plataforma digital <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>
- 2) Realizar uma prova de Língua Portuguesa conforme cronograma do edital. Somente passarão para a próxima fase os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70 (setenta). Caso os participantes não alcancem a média estipulada em edital a Uninter fará a classificação dos alunos que possuem nota próxima a média estipulada;
- 3) Comprovar excelente desempenho acadêmico, com média geral que resulte em nota igual ou superior a 80, conforme histórico acadêmico atualizado;
- 4) Ter no máximo 2 reprovações;
- 5) Prioritariamente apresentar vulnerabilidade socioeconômica, possuir renda per capita de todo grupo familiar de até 3 salários mínimos;
 - Por renda *per capita* compreende-se: a soma dos rendimentos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e etc. dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

O departamento de Projetos Especiais fará a análise **individual dos documentos solicitados aos candidatos aprovados até essa etapa.**

O candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail projetoespeciais@uninter.com respeitando a data do cronograma, em formato PDF e todos os arquivos devem ser nomeados, exemplo: Carteira de Trabalho_Maria da Silva_Esposa. (Não serão aceitos documentos em outros formatos).

APRESENTAR DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO (A) ALUNO (A) E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR – (cópias simples), conforme lista abaixo:

- **Carteira de Identidade (frente e verso)** ou outro documento oficial com foto do (a) candidato (a) e de TODOS os membros do núcleo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação Profissional);
- **Certidão de nascimento ou Registro Geral (frente e verso)** oficial com foto do (a) candidato (a) ou do membro familiar com idade inferior a 18 anos;
- **CPF** do (a) candidato (a) e de TODOS os membros do núcleo familiar
- **Comprovantes de residência atualizado** - Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

- Carteira do Trabalho e Previdência Social (páginas com foto e dados pessoais e registro de emprego).
- **Documentação atualizada de comprovação de todas as rendas de todos os membros do núcleo familiar, inclusive do (a) próprio (a) CANDIDATO (A)**, com ou sem vínculo empregatício, com idade igual ou superior a 18 anos, considerando:
- **Comprovantes de rendimentos** – Holerite ou Contracheque.
 - **Para trabalhadores assalariados** – Último contracheque do ano de 2021, ou da declaração do imposto de renda 2020; se o órgão empregador não emitir contracheques, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte pág. em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas. (Deverá identificar as cópias com o nome do integrante do núcleo familiar)
 - **Aposentados / Pensionistas ou Auxílio Doença** – Último comprovante de pagamento do benefício, emitido pela internet no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou solicitar à agência do INSS ou declaração do imposto de renda 2020. Não será aceito extrato de pagamento bancário. Se aposentado, pensionista, ou recebedor de auxílio de outros órgãos, apresentar o último contracheque.
 - **Trabalhadores Autônomos e profissionais liberais** – Contrato de Prestação de Serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, ou documento do imposto de renda 2020 ou o RPA (recibo de pagamento Autônomo) ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos); Se for trabalhador autônomo e/ou informal, prestador de serviços (ex. Diarista, Pedreiro, Motorista de aplicativo, Manicure, Revendedor (a) de catálogos etc.), deverá apresentar declaração individual de rendimento, constando informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal. O modelo atualizado da declaração encontra-se disponível no site: www.uninter.com/projetosespeciais “Declaração de Trabalho Autônomo/Informal”, juntamente com a declaração deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo as páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte pág. em branco) e páginas das atualizações salariais.
 - **Estudante ou familiar sem renda** – Comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima.

PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Será aplicada uma prova de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada questão tem o valor de 5 (cinco) pontos, o total da prova é equivalente a 100 (cem) pontos.

As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas: (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. O **objetivo** da avaliação em Língua **Portuguesa** é a percepção da formação de sujeitos críticos que participem ativamente de sua cidadania plena e que sejam capazes de identificar e interagir com diversos tipos de textos que circulam socialmente, pois não basta ler, é preciso aprimorar a **linguagem** para participar com sucesso da vida em sociedade

1. Teoria da linguagem
2. Interpretação de texto
3. Sociolinguística (Competência Linguística, Português Brasileiro X Português Europeu).
4. Teoria literária (Modernismo Brasileiro, Literatura Brasileira)
5. Sintaxe
6. Semântica
7. Fonética

Indicação de bibliografia aos candidatos

ALAMBERT, F. A semana de 22. **A aventura modernista no Brasil**. São Paulo: Scipione, 1992.

CANDIDO, A. **Formação da literatura brasileira**: momentos decisivos. São Paulo: Martins, 1959.

FIORIN, José Luis. **Introdução à Linguística**. São Paulo: Contexto, 2010.

GAVIOLI-PRESTES, Cindy Mery. **Introdução à sintaxe e à semântica da Língua Portuguesa**. Curitiba: Intersaberes, 2015.

KAVISKI, E; FUMANERI, M. L. **Literatura brasileira**: uma perspectiva histórica. Curitiba: InterSaberes, 2014. p. 112.

VALLE, Maria Lúcia Elias. **Não erre mais**: língua portuguesa nas empresas. Curitiba: Intersaberes, 2013.

XAVIER, A. C.; CORTEZ, S. (orgs.). **Conversas com Linguistas**: virtudes e controvérsias da Linguística. Rio de Janeiro: Parábola Editorial, 2005.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate no resultado final entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- 1) Maior média da prova de Língua Portuguesa;
- 2) Menor renda per capita.
- 3) Maior idade;
- 4) Maior média acadêmica em seu histórico escolar;
- 5) Persistindo o empate entre os estudantes, será constituída comissão formada por 2 (dois) representantes da Instituição em que o aluno está matriculado, que farão uma entrevista, atribuindo a cada candidato (a) nota 0 a 10.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova objetiva será aplicada no Portal UNIVIRTUS (AVA) exclusivamente no dia 12/08/2021 (quinta-feira) às 15h conforme consta neste edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de confirmação de sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta para a realização da prova no dia e horário determinado.

- 1) A prova de múltipla escolha, será realizada na data constante no Cronograma do Processo seletivo disponível no endereço eletrônico www.uninter.com/projetosespeciais, com início às 15h (horário oficial de Brasília) com duração máxima de 2 horas e 30 minutos.
- 2) Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada da prova, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 3) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar a prova ou que a acessar após o horário estabelecido.
- 4) No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 5) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 6) O Gabarito da Prova Objetiva será divulgada no Portal do Aluno Univirtus, obedecendo o Cronograma do Processo Seletivo.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Perderá o direito à bolsa de estudo o (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

- 1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 2) Não realizar quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Não apresentar toda a documentação solicitada e/ou não realizar o aceite do termo de compromisso;
- 4) Não possui conta corrente ou conta universitária ativa junto ao banco Santander;
- 5) Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas ou quaisquer meios ilícitos;
- 6) Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se ao direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos ao (s) candidatos (as).
- 7) A IES é responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 1) Os (As) candidatos (as) selecionados deverão realizar o aceite eletrônico no termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do **Programa Bolsas Santander Superamos Juntos 2021**, através da plataforma Santander.
- 2) Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no Programa, especialmente no que se refere a entrega de documentação pessoal e de familiares.

- 3) Os (As) candidatos (as) selecionados deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander, para recebimento do valor correspondente à bolsa.
- 4) Os (As) candidatos (as) bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária, junto a instituição de ensino que ultrapasse o valor da bolsa concedida.
- 5) Na hipótese de o (a) Aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar em aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, onde há a possibilidade de desligamento do Aluno do Programa.
- 6) O candidato tem o direito de solicitar o gabarito da Prova de Língua Portuguesa.
- 7) O aluno contemplado com a bolsa de estudo está ciente que terá direito a bolsa enquanto estiver com a matrícula ativa perante a IES.
- 8) Na eventualidade de o aluno contemplado com a bolsa de estudo, abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, falecer, trancar a matrícula, transferir para outra Instituição de Ensino ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras do Banco Santander, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao SANTANDER.
- 9) Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento do participante em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas. Caso o bolsista indicado venha a desistir após a data de divulgação dos selecionados, fica ajustado que NÃO será permitida sua substituição, sob nenhuma hipótese.
- 10) Sempre que solicitado pelo SANTANDER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA.
- 11) Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, trancamento ou cancelamento da matrícula, ou que a frequência no curso tenha sido parcial, o candidato contemplado terá a bolsa suspensa.
 - a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos à título de bolsa. O valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição;
 - b. Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. O valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição;
 - c. Se o valor não for devolvido, o SANTANDER adotará as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis visando a restituição dos valores.
- 12) O participante que tiver a bolsa suspensa, perderá o direito ao saldo remanescente, não podendo utilizá-lo em outra oportunidade.
- 13) Caso o Centro Universitário Internacional UNINTER tenha realizado a indicação do aluno, mas o aluno tenha desistido da bolsa, abandonado o curso, solicitado o trancamento ou cancelamento da matrícula, a IES poderá realizar a nova indicação de aluno, no prazo de 30 dias, devendo utilizar o saldo remanescente em benefício ao novo aluno indicado.

- a. O novo aluno indicado não terá direito ao depósito do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio no que concerne à aquisição de materiais em geral.
 - b. O novo aluno indicado está ciente que terá direito ao saldo remanescente do valor da bolsa, que será em valor inferior a R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), depositados na conta da IES.
- 14) O participante do PROGRAMA deverá acessar e se inscrever na plataforma online https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html (site), ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos específicos estabelecidos.

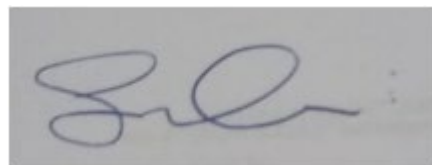
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa.
- 3) Todos os participantes do Programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção, sem qualquer interferência do Santander.
- 4) Após realizadas todas essas etapas de seleção, será divulgado o resultado final no dia **15/09/2021**, contendo a relação dos 22 (vinte e dois) candidatos (as) contemplados (as) com a bolsa Santander, por meio de Edital de Resultado, a ser veiculado no site da instituição.
- 5) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 6) Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa do Projetos Especiais e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER, bem como as regras estabelecidas pelo Banco Santander.
- 7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 8) O Departamento de Projetos Especiais, reserva-se ao direito de não fornecer em hipótese alguma cópia da prova objetiva.
- 9) Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Projetos Especiais e pela Pró-reitora.

Curitiba, 21 de maio de 2021.



BENHUR ETELBERTO GAIO
PRÓ-REITOR
Centro Universitário Internacional – UNINTER



SIDNEY DO CARMO FERREIRA DE LARA
Assessoria de Projetos Especiais
Centro Universitário Internacional – UNINTER

Anexo I

Relação dos cursos por Área/ Escola:

Cursos de Pós-graduação Lato-Sensu

GRAU	NOME CURSO	ESCOLA
LATO SENSU	ABRANGE TODOS OS CURSOS	PÓS-GRADUAÇÃO

Cursos de Graduação da Área da Educação / Escola Superior de Educação (ESE)

GRAU	NOME CURSO	ESCOLA
LICENCIATURA	ARTES VISUAIS	ESE
BACHARELADO	ARTES VISUAIS	ESE
LICENCIATURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ESE
BACHARELADO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ESE
LICENCIATURA	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	ESE
LICENCIATURA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESE
BACHARELADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESE
LICENCIATURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESE
LICENCIATURA	FILOSOFIA	ESE
BACHARELADO	FILOSOFIA	ESE
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	FILOSOFIA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	ESE
SEGUNDA LICENCIATURA	FILOSOFIA - SEGUNDA LICENCIATURA	ESE
LICENCIATURA	FÍSICA	ESE
BACHARELADO	FÍSICA	ESE
LICENCIATURA	GEOGRAFIA	ESE
BACHARELADO	GEOGRAFIA	ESE
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	GEOGRAFIA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	ESE
SEGUNDA LICENCIATURA	GEOGRAFIA - SEGUNDA LICENCIATURA	ESE
LICENCIATURA	HISTÓRIA	ESE
BACHARELADO	HISTÓRIA	ESE
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	HISTÓRIA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	ESE
SEGUNDA LICENCIATURA	HISTÓRIA - SEGUNDA LICENCIATURA	ESE
LICENCIATURA	LETRAS	ESE
BACHARELADO	LETRAS	ESE
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	LETRAS - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	ESE
SEGUNDA LICENCIATURA	LETRAS - SEGUNDA LICENCIATURA	ESE
LICENCIATURA	MATEMÁTICA	ESE
BACHARELADO	MATEMÁTICA	ESE
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	MATEMÁTICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	ESE
SEGUNDA LICENCIATURA	MATEMÁTICA - SEGUNDA LICENCIATURA	ESE
LICENCIATURA	MÚSICA	ESE
LICENCIATURA	PEDAGOGIA	ESE
LICENCIATURA	PEDAGOGIA	ESE

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	PEDAGOGIA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	ESE
SEGUNDA LICENCIATURA	PEDAGOGIA - SEGUNDA LICENCIATURA	ESE
BACHARELADO	PSICOPEDAGOGIA	ESE
LICENCIATURA	PSICOPEDAGOGIA	ESE
LICENCIATURA	QUÍMICA	ESE
BACHARELADO	QUÍMICA	ESE
LICENCIATURA	SOCIOLOGIA	ESE
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	SOCIOLOGIA	ESE
BACHARELADO	SOCIOLOGIA	ESE
SEGUNDA LICENCIATURA	SOCIOLOGIA - SEGUNDA LICENCIATURA	ESE
BACHARELADO	TEOLOGIA Interconfessional	ESE
BACHARELADO	TEOLOGIA: DOCTRINA CATÓLICA	ESE

Cursos de Graduação da Área Empresarial / Escola Superior Gestão Comunicação e Negócios (ESGCN)

GRAU	NOME CURSO	ESCOLA
BACHARELADO	ADMINISTRAÇÃO	ESGCN
TÉCNOLOGO	ASSESSORIA EXECUTIVA DIGITAL	ESGCN
TÉCNOLOGO	BLOCKCHAIN, CRIPTOMOEDAS E FINANÇAS NA ERA DIGITAL	ESGCN
BACHARELADO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ESGCN
TÉCNOLOGO	COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO	ESGCN
TÉCNOLOGO	COMÉRCIO EXTERIOR	ESGCN
BACHARELADO	COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ESGCN
BACHARELADO	COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ESGCN
TÉCNOLOGO	DESIGN DE ANIMAÇÃO	ESGCN
TÉCNOLOGO	DESIGN DE GAMES	ESGCN
TÉCNOLOGO	DESIGN DE INTERIORES	ESGCN
TÉCNOLOGO	DESIGN DE MODA	ESGCN
TÉCNOLOGO	DESIGN EDITORIAL	ESGCN
TÉCNOLOGO	DESIGN GRÁFICO	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO COMERCIAL	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO DIGITAL	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE TURISMO	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO DO E-COMMERCE E SISTEMAS LOGÍSTICOS	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO EMPREENDEDORA DE SERVIÇOS	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO FINANCEIRA	ESGCN
TÉCNOLOGO	GESTÃO GLOBAL TRADING: NEGÓCIOS, LOGÍSTICA E FINANÇAS GLOBAIS	ESGCN
BACHARELADO	JORNALISMO	ESGCN
BACHARELADO	JORNALISMO	ESGCN

TÉCNOLOGO	LOGÍSTICA	ESGCN
TÉCNOLOGO	MARKETING	ESGCN
TÉCNOLOGO	MARKETING DIGITAL	ESGCN
TÉCNOLOGO	PROCESSOS GERENCIAIS	ESGCN
TÉCNOLOGO	SECRETARIADO	ESGCN
BACHARELADO	SECRETARIADO EXECUTIVO	ESGCN
TÉCNOLOGO	VAREJO DIGITAL	ESGCN

Cursos de Graduação da Área de Direito / Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança (ESGPPJS)

GRAU	NOME CURSO	ESCOLA
BACHARELADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESGPPJS
BACHARELADO	CIÊNCIA POLÍTICA	ESGPPJS
BACHARELADO	DIREITO	ESGPPJS
TÉCNOLOGO	GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA	ESGPPJS
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS	ESGPPJS
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	ESGPPJS
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	ESGPPJS
TÉCNOLOGO	GESTÃO DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	ESGPPJS
TÉCNOLOGO	GESTÃO PÚBLICA	ESGPPJS
TÉCNOLOGO	INVESTIGAÇÃO PROFISSIONAL	ESGPPJS
BACHARELADO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ESGPPJS
BACHARELADO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ESGPPJS
TÉCNOLOGO	SEGURANÇA PÚBLICA	ESGPPJS

Cursos de Graduação da Área de Engenharias / Escola Superior Politécnica (ESP)

GRAU	NOME CURSO	ESCOLA
TÉCNOLOGO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ESP
TÉCNOLOGO	CIÊNCIA DE DADOS	ESP
BACHARELADO	ENGENHARIA CIVIL	ESP
BACHARELADO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	ESP
BACHARELADO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ESP
BACHARELADO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	ESP
BACHARELADO	ENGENHARIA ELÉTRICA	ESP
TÉCNOLOGO	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	ESP
TÉCNOLOGO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ESP
TÉCNOLOGO	MECATRÔNICA AUTOMOTIVA	ESP
TÉCNOLOGO	PROCESSOS QUÍMICOS	ESP
TÉCNOLOGO	REDES DE COMPUTADORES	ESP

Cursos de Graduação da Área de Saúde / Escola Superior de Saúde, Biociências, Meio Ambiente e Humanidades – (ESSMAH)

GRAU	NOME CURSO	ESCOLA
TÉCNOLOGO	AUDITORIA EM SAÚDE	ESSMABH
BACHARELADO	BIOMEDICINA	ESSMABH
TÉCNOLOGO	EDUCADOR SOCIAL	ESSMABH
TÉCNOLOGO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	ESSMABH
BACHARELADO	FARMÁCIA	ESSMABH
BACHARELADO	FISIOTERAPIA	ESSMABH
TÉCNOLOGO	GERONTOLOGIA - CUIDADO AO IDOSO	ESSMABH
TÉCNOLOGO	GESTÃO AMBIENTAL	ESSMABH
TÉCNOLOGO	GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR	ESSMABH
TÉCNOLOGO	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	ESSMABH
TÉCNOLOGO	GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ESSMABH
TÉCNOLOGO	GESTÃO HOSPITALAR	ESSMABH
TÉCNOLOGO	INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	ESSMABH
BACHARELADO	NUTRIÇÃO	ESSMABH
TÉCNOLOGO	PARAMEDICINA	ESSMABH
TÉCNOLOGO	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	ESSMABH
TÉCNOLOGO	SANEAMENTO AMBIENTAL	ESSMABH
BACHARELADO	SERVIÇO SOCIAL	ESSMABH